



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.951, DE 10 DE MAIO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar, renovar, aditar ou convalidar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

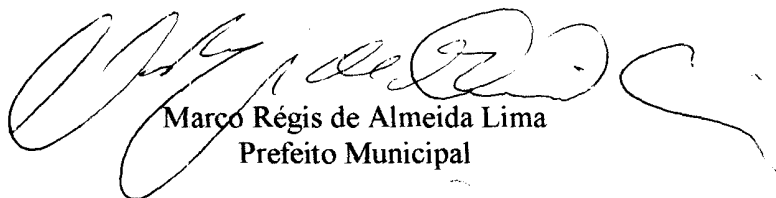
A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

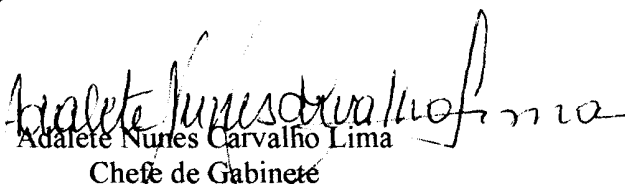
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Muzambinho autorizado a celebrar, renovar, aditar ou convalidar convênios com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 10 de maio de 2006.

  
Marco Régis de Almeida Lima  
Prefeito Municipal

  
Adalete Nunes Carvalho Lima  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA  
EM 10.05.2006  
REGISTRADO EM  
10.05.2006  
